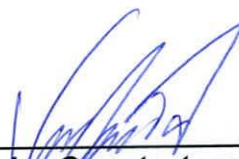


## PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **Angelina Lima Cerqueira**, brasileira, solteira, aux. adm., portador do Registro de Identidade nº 08.868.138-67, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 008.147.895-01, residente à rua Jeová Salon 331 tomba Feira de Santana Bahia. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana 26 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Pedra Construtora Ltda.**  
**23.033.387/0001-88**  
**Antonio Carlos B. Simões Neto**

CPF 977441235-49

23.033.387/0001-88  
PEDRA CONSTRUTORA LTDA  
Rua Barão de Cotegipe, nº 257  
Centro - CEP 44.001-170  
Feira de Santana - BA




Salvador, 07 de junho de 2021

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA BAHIA  
CONCORRENCIA Nº 01/2021 HORA 09:00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ-ADM-2021/11620  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **Pedra Construtora Ltda.** CNPJ 23.033.0387/0001-88 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele Instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 07 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
PEDRA CONSTRUTORA LTDA.  
23.033.387/0001-88  
VINICIUS DE ARAUJO PEDRA

23.033.387/0001-88  
PEDRA CONSTRUTORA LTDA  
Rua Barão de Cotegipe, nº 257  
Centro - CEP: 41.001-170  
Feira de Santana - BA

A PEDRA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 23.033.387/0001-88, sediada a rua Barão de Cotegipe nº 257 bairro Centro, Feira de Santana - Bahia Tel. 75 3021-0794 e-mail: licitacao@pedraconstrutora.com.br







Salvador, 07 de junho de 2021

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA BAHIA  
CONCORRENCIA Nº 01/2021 HORA 09:00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ-ADM-2021/11620  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

( x ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 07 de junho de 2020

PEDRA CONSTRUTORA LTDA.  
23.033.387/0001-88  
VINICIUS DE ARAUJO PEDRA

Pedra Construtora Ltda  
Vinicius de Araujo Pedra  
Eng. Civil  
CREA 54199

23.033.387/0001-88  
PEDRA CONSTRUTORA LTDA  
Rua Barão de Cotegipe, nº 257  
Centro - CEP 41.001-170  
Feira de Santana - BA

A PEDRA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 23.033.387/0001-88, sediada a rua Barão de Cotegipe nº 257 bairro Centro, Feira de Santana - Bahia Tel. 75 3021-0794 e-mail: licitacao@pedraconstrutora.com.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.




Salvador, 07 de junho de 2021

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA BAHIA  
CONCORRENCIA Nº 01/2021 HORA 09:00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ-ADM-2021/11620  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, DA LEI Nº 9.433/05 E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Pedra Construtora Ltda. CNPJ 23.033.387/0001-88 NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art.18, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador, 07 de junho de 2021

  
PEDRA CONSTRUTORA LTDA.  
23.033.387/0001-88  
VINICIUS DE ARAUJO PEDRA

Pedra Construtora Ltda  
Vinicius de Araujo Pedra  
Eng. Civil  
CREA 54199

23.033.387/0001-88  
PEDRA CONSTRUTORA LTDA  
Rua Barão de Cotegipe, nº 257  
Centro - CEP: 4001-170  
Feira de Santana - BA

A PEDRA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 23.033.387/0001-88, sediada a rua Barão de Cotegipe nº 257 bairro Centro, Feira de Santana - Bahia Tel. 75 3021-0794 e-mail: licitacao@pedraconstrutora.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORELLI & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.995.993-03 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-06-2018

NOME ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO

PROVAÇÃO ANTONIO CARLOS SIMÕES FILHO  
MARCIA MARIA GOMES SIMÕES

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 23-01-1980

CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
2º OFÍCIO LV 027 FL 137 RT 11092  
977.441.235-49

Assinatura do Titular: *João de Maria de A. A. Res*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORELLI & SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORELLI & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.123.506-59 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-05-2017

NOME VINICIUS DE ARAUJO PEDRA

PROVAÇÃO JOSÉ JORGE PEDRA FRANCA  
LUCENIR ARAUJO PEDRA

NACIONALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 22-10-1982

CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
1º OFÍCIO LV A67 FL 132 RT 079775  
835.316.295-49

Assinatura do Titular: *João de Maria de A. A. Res*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORELLI & SOUZA

Handwritten blue ink marks, including a large 'S' and some illegible scribbles.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR




Angelina Lima Cerqueira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.868.138-67 03-10-2012

ANGELINA LIMA CERQUEIRA

ERIVALDO DOS SANTOS CERQUEIRA

TEREZINHA DE SOUZA LIMA

FEIRA DE SANTANA BA 10-12-1981

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
1º OFÍCIO LV 080 FL 189 RT 94778  
008.147.895-01

Luílda U. de Oliveira *fanta*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

**VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 835.316.295-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1112350659, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOUTOR ARAÚJO PINHO, 701, OLHOS D'AGUA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003604, BRASIL.

**ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 977.441.235-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0501736344, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA PINHEIRO MACHADO, 120, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204489363, com sede Rua Barão de Cotegipe, 257, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003165, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.033.387/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA COUTINHO, 85, JARDIM DA GRÉCIA, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA, CEP 44057120 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901361296 e CNPJ nº 23.033.387/0002-69.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO**

**VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 835.316.295-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1112350659, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOUTOR ARAÚJO PINHO, 701, OLHOS D'AGUA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003604, BRASIL.

**ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 977.441.235-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0501736344, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA PINHEIRO MACHADO, 120, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076030, BRASIL.

Req: 81100000316367



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204489363, com sede Rua Barão de Cotegipe, 257, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003165, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº 23.033.387/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: **RUA BARÃO DE COTEGIPE, 257, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.003-165.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto: **OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS, SEM OPERADOR; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CLUBES SOCIAIS E ESPORTIVOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, MUSCULAÇÃO, CORRIDA E NATAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

**CNAE FISCAL**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Req: 81100000316367

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 23.033.387/0001-88

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em **10/08/2015** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, representado por **1.000.000 (Um Milhão) quotas** de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído, da seguinte forma entre os sócios:

- A. VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA, com 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);**
- B. ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO, com 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

**DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

Req: 81100000316367

*Se*      *JA*

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*G*      *GA*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA** e **ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, **separadamente** em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado aos administradores, **atuando separadamente**, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica permitidos aos administradores, **atuando separadamente**, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de algum dos administradores, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), ficando mantido a forma de administração estipulada no Caput desta Cláusula.

Req: 81100000316367

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

**PARÁGRAFO QUARTO:** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 81100000316367

Página 5



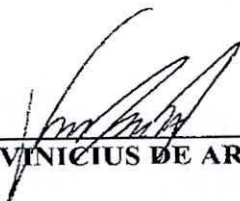
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA.**

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**FEIRA DE SANTANA - BA, 3 de março de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS DE ARAUJO PEDRA**

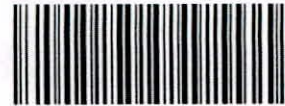
  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMOES NETO**

Req: 81100000316367

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021  
Protocolo 219495386 de 19/03/2021  
Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175078359668939  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

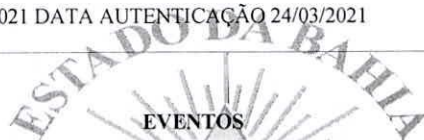


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRA CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	219495386 - 19/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

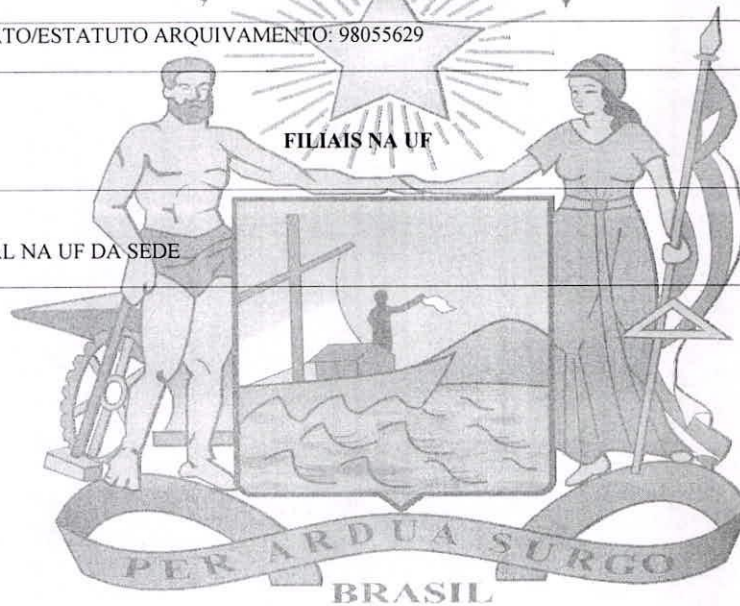
NIRE 29204489363  
CNPJ 23.033.387/0001-88  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98055629 DE 24/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2021



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98055629

### FILIAIS NA UF

NIRE 29901361296  
CNPJ 23.033.387/0002-69  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

**VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 835.316.295-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1112350659, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOUTOR ARAÚJO PINHO, 701, OLHOS D'AGUA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003604, BRASIL.

**ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 977.441.235-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0501736344, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA PINHEIRO MACHADO, 120, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204489363, com sede Rua Barão de Cotegipe, 257, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003165, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.033.387/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA COUTINHO, 85, JARDIM DA GRÉCIA, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA, CEP 44057120 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901361296 e CNPJ nº 23.033.387/0002-69.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO**

**VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 835.316.295-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1112350659, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOUTOR ARAÚJO PINHO, 701, OLHOS D'AGUA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003604, BRASIL.

**ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 977.441.235-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0501736344, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA PINHEIRO MACHADO, 120, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076030, BRASIL.

Req: 81100000316367

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204489363**, com sede Rua Barão de Cotegeipe, 257, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003165, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.033.387/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: **RUA BARÃO DE COTEGIPE, 257, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.003-165.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto: **OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS, SEM OPERADOR; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CLUBES SOCIAIS E ESPORTIVOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, MUSCULAÇÃO, CORRIDA E NATAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

**CNAE FISCAL**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Req: 81100000316367

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em **10/08/2015** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, representado por **1.000.000 (Um Milhão) quotas** de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído, da seguinte forma entre os sócios:

- A. VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA, com 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);**
- B. ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO, com 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

**DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

Req: 81100000316367

*Se* *AD*

Página 3

*9*  
*AD*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **VINICIUS DE ARAÚJO PEDRA** e **ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, **separadamente** em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado aos administradores, **atuando separadamente**, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica permitidos aos administradores, **atuando separadamente**, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de algum dos administradores, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), ficando mantido a forma de administração estipulada no Caput desta Cláusula.

Req: 81100000316367

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021  
Protocolo 219495386 de 19/03/2021  
Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175078359668939  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

**PARÁGRAFO QUARTO:** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 81100000316367

Página 5

Ac

A

Ch

P



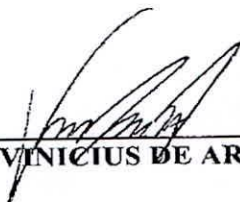
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PEDRA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 23.033.387/0001-88**

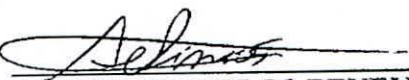
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA.**

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**



**FEIRA DE SANTANA - BA, 3 de março de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS DE ARAUJO PEDRA**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMOES NETO**

Req: 81100000316367

Página 6

Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021  
Protocolo 219495386 de 19/03/2021  
Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 175078359668939  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

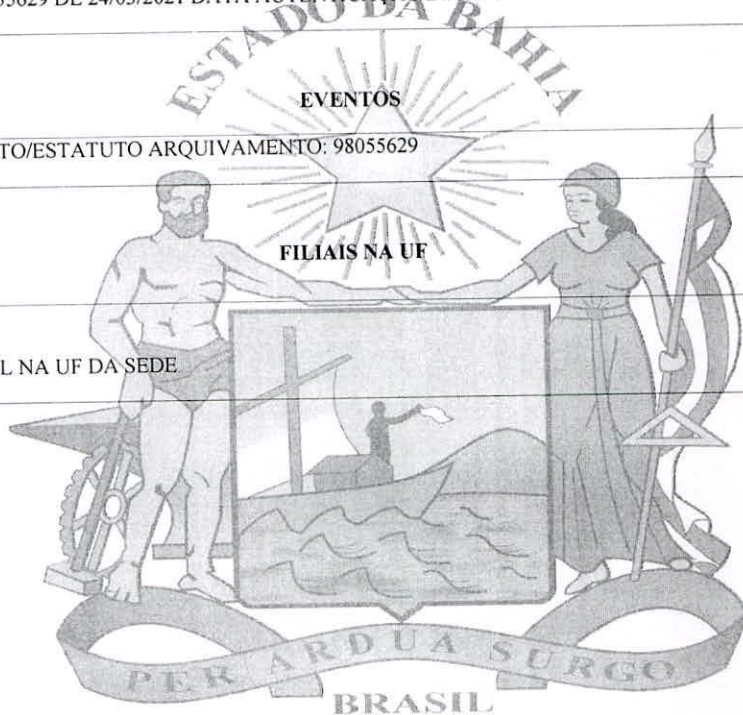
NOME DA EMPRESA	PEDRA CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	219495386 - 19/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

NIRE 29204489363  
CNPJ 23.033.387/0001-88  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98055629 DE 24/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98055629

NIRE 29901361296  
CNPJ 23.033.387/0002-69  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055629 em 24/03/2021

Protocolo 219495386 de 19/03/2021

Nome da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204489363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175078359668939

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.033.387/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRA CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRA CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DE COTEGIPE	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.001-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG_SET@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 3021-0794
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 14:24:34 (data e hora de Brasília).



**10º Tabelionato de Notas**

Rosemary Carvalho Muniz Tabeliã

Nº de ordem : 080385

Livro nº : 0506-A

Folha nº : 102

Traslado Nº 1

**COMARCA DE SALVADOR - BAHIA**

Av. Alm. Marquês de Leão, nº 64, Sl. 01 - Barra Avenida - Salvador-BA  
CEP: 40.140-230 - Telefone / Fax: (071) 3036-8900

*Rosemary*  
10º TABELIONATO DE NOTAS  
SALVADOR-BAHIA  
Lfdia No 000.770  
Escrevente Autorizada

**PROCURAÇÃO** que faz **CSG ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**S A I B A M** quantos este instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (21/12/2020)**, nesta cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 10º (décimo) Ofício de Notas, a cargo da **Belª ROSEMARY CARVALHO MUNIZ, Tabeliã Delegatária**, perante mim, **LIDIA VERENA MATOS LOPES CUNHA NAVARRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, compareceu como outorgante, **CSG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Tancredo Neves 939, sl 1001, 1002, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J./MF sob o número 01.027.728/0001-70, neste ato representada por seu sócio gerente **PAULO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, capaz, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade número 01.762.778-89-SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F/MF) sob o número 096.602.595-49, filho de Isaac Ferreira de Sousa e de Nilda Anjos de Souza, endereço eletrônico paulomelo@csgengenharia.com.br, residente e domiciliado na Rua Praia de Belmonte, Condomínio Horto Vilas, Quadra 14, Lote 12 Vilas do Atlântico, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, identificada como a própria, através dos documentos a mim exibidos, do que dou fé. E então, pela outorgante, por sua representante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MANUELLA VASCONCELOS DE CASTRO ABREU**, brasileira, capaz, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade número 06.598.651-22 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F/MF) sob número 791.194.765-15, filha de Samuel Pereira Neri e de Maria de Fátima Vasconcelos Neri, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Alameda Praia de Iguape, número 04, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/Bahia, na cidade de Salvador, Estado da Bahia E/OU **CIRO GUIMARÃES SOUSA**, brasileiro, capaz, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade número 11185118-16 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F/MF) sob o número 019.666.215-07, filho de Paulo Luis de Sousa e de Ilka Maria Teixeira Guimarães Sousa, residente e domiciliado na Rua Francisco das Mercês, número 914, apartamento 508, Buraquinho, Lauro Freitas/Bahia, com amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la e administrar a empresa acima citada, podendo para tanto, defender os direitos e interesses da empresa, admitir e demitir funcionários, aceitar e assinar acordos, constituir advogados para representá-la no foro em geral, perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, com os poderes da cláusula "ad judicium" e "ad negocia", neles tudo assinando, promovendo e praticando para a defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; podendo também, assinar, emitir e endossar notas promissórias e duplicatas em nome da empresa, pedir e aceitar prorrogações; representá-la perante **BANCOS e ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EM ESPECIAL BANCO BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S.A.** em geral, nesta ou em qualquer praça onde com esta se apresentar, podendo abrir, encerrar, assinar quaisquer



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz

Av. Almirante Marquês de Leão nº 64 - Sala 01 - Barra - Salvador - BA - CEP: 40.140-230 - Tel: (71) 3036-8900/8901 - www.10notas.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador-BA, 23 de abril de 2021

Em Test. da Verdade.

**RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA**

ESCRIVENTE

Selo: 1596.AD720074-0 - Valor: R\$ 5,40

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



documentos, movimentar contas correntes, assinar e endossar cheques, solicitar e obter informações sobre saldos, requerer e receber talonários e extratos; comprar e vender mercadorias referentes ao ramo da empresa, assinar contratos, receber e pagar preço, dar e receber quitação, passar recibos; assinar, dar baixa em quaisquer documentos pertinentes a CTPS, representar a empresa outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Ministério da Fazenda, TRT, Tribunal Regional do Trabalho, Receita Federal, JUCEB, DETRAN, DENATRAN, Prefeitura Municipal do Salvador, SINDICATOS e onde mais com esta se apresentar, podendo assinar e rescindir contratos de locação, receber aluguéis, passar recibos, resolver quaisquer assuntos referentes a condomínio, podendo juntar, retirar e assinar quaisquer documentos, podendo solicitar 2º via de CRLV, transferir DUT e o que se fizerem necessários, cumprir exigências e formalidades, assinar contratos, proposta de preços, planilhas, proposta de Habilitação, contratos e tudo mais que seja necessário à participação da empresa em qualquer licitação, podendo para tanto, defender os direitos e interesses da empresa, dar andamento em documentos, e tudo o mais promover, praticar, pagar, requerer e assinar que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso. **Esta procuração terá validade até 31/12/2021, ficando vedado o substabelecimento. O nome da outorgada, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos.** **DECLARAÇÃO:** As partes envolvidas no presente ato declaram para os devidos fins e efeitos que não são familiares ou colaboradores estreitos ligados a PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE conforme Provimento nº 88/2020 do CNJ e que não se enquadram nos casos da Lei 13.260/2016 - (Lei de Combate ao Terrorismo). Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Declaro que foram pagas as custas relativas ao ato, Foi recolhido o DAJE de nº 9999.026.656052 fornecido por este cartório, autenticado mecanicamente. Assim disse e a sua pedido eu, (a.a) LIDIA VERENA MATOS LOPES CUNHA NAVARRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do artigo 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, re-ratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante e por mim, LIDIA VERENA MATOS LOPES CUNHA NAVARRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que subscrevo em público e raso. (a.a): - PAULO LUIS DE SOUSA. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Taxas Cartorárias: 84,55; Emolumentos: 40,84; Taxa Fiscal: 29,00; FECOM: 11,16; PGE: 1,08; FMMPBA: 0,85; Defensoria Publica: 1,62. **kcfs**

EM TESTEMUNHO h DA VERDADE

Lidia Verena Matos Lopes Cunha Navarro  
LIDIA VERENA MATOS LOPES CUNHA NAVARRO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz  
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Sôfrega 01 - Barra, Salvador - BA, CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3036-8900/8904 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador-BA, 28 de Abril de 2021

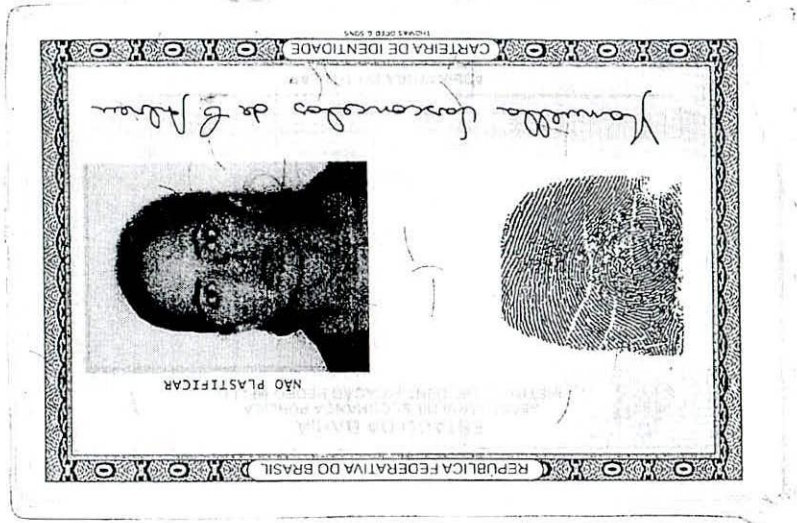
Em Test. da Verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA  
ESCRIVENTE

Selo: 1596.AD720075-8 - Valor: R\$ 5,40

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.598.651-22 DATA DE EMISSÃO 23-02-2011

NOME MANUELLA VASCONCELOS DE CASTRO ABREU

PRIMAÇÃO SAMUEL PEREIRA NERI

MARIA DE FATIMA VASCONCELOS NERI

SALVADOR BA 02-07-1979

C. CAS. CM SALVADOR BA DS  
VITÓRIA LV B38A FL 269 RT 015747  
791.194.765-15

*Francilda U.ª de Oliveira Junior*


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA  
 Tabeleia Rosemary Carvalho Muniz  
 Av. São Mateus, 245 - Edifício 95 - 51.000-000 - Salvador - BA - CEP: 51.000-000 - Telefone: 33369954 - www.tbba.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e presente copie por ser fiel reprodução do documento original e minij apresentado. Dou fé.  
 Salvador, 23 de Junho de 2020  
 Em Teste da Verdade.  
**RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA**  
 ESCRIVENIE

Selo: 1596.ADS18327-9 - Valor: R\$ 5,20  
 Consulte em: [www.tbba.jus.br/autenticacao](http://www.tbba.jus.br/autenticacao)



*Handwritten signature or mark*



5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 23 DA SOCIEDADE  
CSG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 01.027.728/0001-70**

**Paulo Luís de Sousa**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Jequié, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 096.602.595-49, Carteira de Identidade nº 176277889, órgão expedidor SSP - BA, Residente e Domiciliado na Rua Praia de Belmonte, Quadra 14, Lote 12, Condomínio Horto Vilas, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.705-590, Brasil.

**Paulo Roberto de Melo Costa**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Salvador, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Contabilidade, CPF nº 095.632.375-87, Carteira de Identidade nº 111561981, órgão expedidor SSP - BA, Residente e Domiciliado na Rua Caminho de Areia, nº 110, Caminho de Areia, Salvador/BA, CEP 40.440-040, Brasil.

**Rita de Cássia Anjos Sousa**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Jequié, Nascida em 30/04/1958, Solteira, Assistente Social, CPF nº 162.923.755-87, Carteira de Identidade nº 0176897836, órgão expedidor SSP - BA, Residente e Domiciliada na Rua Clara Nunes, nº 105, Edf. Mansão do Atlântico, Apto. 701, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-425, Brasil.

Únicos componentes da Sociedade Empresária **CSG ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Salas 1001 e 1002, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.728/0001-70, com seu contrato social arquivado na JUCEB sob nº 29.201.666.795, em 01/02/1996, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Praia de Itamaracá, nº 643, Quadra B 06, Lote 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.708-360.

**OBJETO SOCIAL**

Construção de edifícios;  
Instalação e manutenção elétrica;  
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;  
Serviços de engenharia.

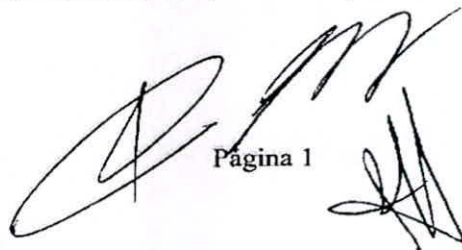
**CNAE FISCAL**

4120-4/00 - construção de edifícios.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.  
7112-0/00 - serviços de engenharia.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

  
Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 23 DA SOCIEDADE**  
**CSG ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 01.027.728/0001-70**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**CSG ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 01.027.728/0001-70**  
**NIRE: 29.201.666.795**

**Paulo Luís de Sousa**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Jequié, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, **CPF nº 096.602.595-49**, **Carteira de Identidade nº 176277889**, **órgão expedidor SSP - BA**, Residente e Domiciliado na Rua Praia de Belmonte, Quadra 14, Lote 12, Condomínio Horto Vilas, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.705-590, Brasil.

**Paulo Roberto de Melo Costa**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Salvador, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Contabilidade, **CPF nº 095.632.375-87**, **Carteira de Identidade nº 111561981**, **órgão expedidor SSP - BA**, Residente e Domiciliado na Rua Caminho de Areia, nº 110, Caminho de Areia, Salvador/BA, CEP 40.440-040, Brasil.

**Rita de Cássia Anjos Sousa**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Jequié, Nascida em 30/04/1958, Solteira, Assistente Social, **CPF nº 162.923.755-87**, **Carteira de Identidade nº 0176897836**, **órgão expedidor SSP - BA**, Residente e Domiciliada na Rua Clara Nunes, nº 105, Edf. Mansão do Atlântico, Apto. 701, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-425, Brasil.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária **CSG ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Salas 1001 e 1002, Caminho das Arvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, inscrita no **CNPJ sob nº 01.027.728/0001-70**, com seu contrato social arquivado na **JUCEB sob nº 29.201.666.795**, em 01/02/1996, e filial localizada na Avenida Praia de Itamaracá, nº 643, Quadra B 06, Lote 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.708-360, resolvem assim, consolidar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

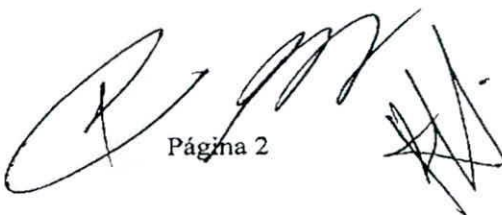
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE**

A **CSG ENGENHARIA LTDA**, designada abreviadamente pela sigla “CSG” é uma sociedade empresarial que é regida pela presente consolidação contratual e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sociedade tem sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Salas 1001 e 1002, Caminho das Arvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, e filial localizada na Avenida Praia de Itamaracá, nº 643, Quadra B 06, Lote 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.708-360.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá instalar e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e ou no exterior.

  
Página 2





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 23 DA SOCIEDADE**  
**CSG ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 01.027.728/0001-70**

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

São objetivos da Sociedade:

Construção de edifícios;  
Instalação e manutenção elétrica;  
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;  
Serviços de engenharia.

**CNAE FISCAL**

4120-4/00 – Construção de edifícios  
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica  
4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
7112-0/00 – Serviços de engenharia

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) dividido em 5.000.000 (Cinco Milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e assim distribuídos e composto entre os sócios da seguinte forma:


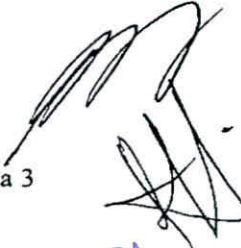

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	%
Paulo Luís de Sousa	R\$ 4.200.000,00	4.200.000	84,00%
Paulo Roberto de Melo Costa	R\$ 400.000,00	400.000	8,00%
Rita de Cássia Anjos Sousa	R\$ 400.000,00	400.000	8,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>	<b>5.000.000</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe ao sócio **Paulo Luís de Sousa**, com os poderes de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

  
  
  
Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 23 DA SOCIEDADE  
CSG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 01.027.728/0001-70**

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** – Ao término de cada exercício social, serão levantados balanços gerais e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade total das operações vinculada à especialização do grau de Engenheiros e Arquitetos caberá ao sócio **Paulo Luís de Sousa, CREA-BA Nº 15.813-D.**

**Parágrafo Único** – As atividades relacionadas à área de engenharia, notadamente as enunciadas no art. 7º da Lei nº 5194 de 24/12/1966, serão desenvolvidas pela DIRETORIA TÉCNICA, a ser eleita através da Ata de Reunião dos quotistas, sendo composta por profissionais de engenharia de reconhecido conhecimentos técnicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE**

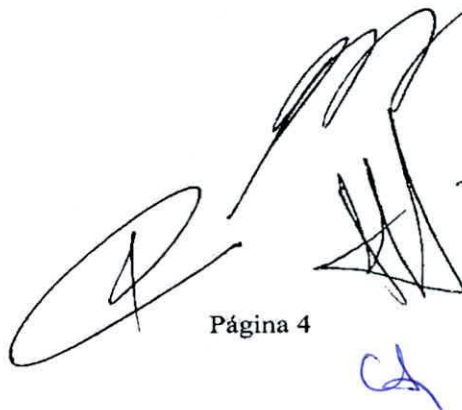
Os sócios-diretores receberão, a título de “Pró-Labore”, a remuneração mensal que for fixada de comum acordo, respeitada as limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

No caso de morte ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes a continuação do “fundo de comércio”, até o ingresso de outro sócio.

**Parágrafo Único** – Em qualquer das hipóteses, os haveres de sócio falecido, ou retirante, serão apurados com base no balanço especial na data da comunicação do evento e serão pagos conforme o caso, ao sócio retirante, ou aos herdeiros “de cujos”, à vista ou a prazo, dependendo das condições financeiras da Sociedade, após comum acordo entre os interessados. Na hipótese de pagamento parcelado o prazo não deverá exceder a 12 (doze) meses da data do balanço que for levantado. Os casos omissos serão regulamentados pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919 e legislação vigente que lhes sejam aplicáveis.



Página 4



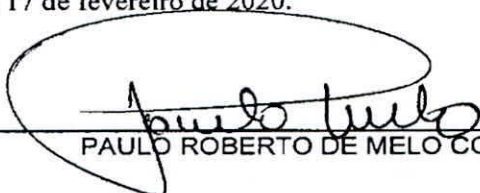
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 23 DA SOCIEDADE  
CSG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 01.027.728/0001-70

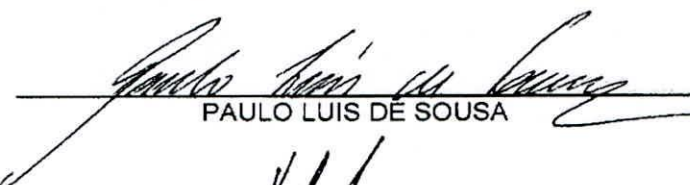
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

O foro da Comarca de Salvador/BA, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 17 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO DE MELO COSTA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO LUIS DE SOUSA

  
\_\_\_\_\_  
RITA DE CASSIA ANJOS SOUSA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CSG ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204689457 - 18/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

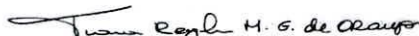
NIRE 29201666795  
CNPJ 01.027.728/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901337841 DE 18/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/02/2020

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97951645

### FILIAIS NA UF

NIRE 29901337841  
CNPJ 01.027.728/0002-50  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97951645 em 18/02/2020

Protocolo 204689457 de 18/02/2020

Nome da empresa CSG ENGENHARIA LTDA NIRE 29201666795

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 41836037105642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2020





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CSG ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201666795	CNPJ 01.027.728/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1996	Início da Atividade 01/02/1996
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDF. ESPLANADA TOWER, SALAS 1001 E 1002 939, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número XXXXXX	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Atto: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
B02	29201666795	01/02/1996	REGISTRO/CONSTITUICAO
B05	960117890	29/02/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	96058492	13/11/1996	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96071636	05/03/1997	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
B05	96072420	12/03/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	96084221	10/06/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B04	96099718	03/10/1997	ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE
B05	96116349	16/02/1998	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	96164865	04/01/1999	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
002	96443964	01/07/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96454516	25/08/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96454869	26/08/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96523279	24/03/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96523279	24/03/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96664680	03/02/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

218846690



página: 1/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 11488123238853 CPF SOLICITANTE: 726.508.005-00 NIRE: 29201666795 EMITIDA: 24/05/2021 PROTOCOLO: 218846690



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CSG ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201666795	CNPJ 01.027.728/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1996	Início da Atividade 01/02/1996
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDF. ESPLANADA TOWER, SALAS 1001 E 1002 939, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
002	96755671	29/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96755671	29/05/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96829957	12/05/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96829957	12/05/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96852031	22/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96852031	22/08/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96906595	17/04/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96906595	17/04/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96967188	21/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96967188	21/12/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96995530	15/04/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96995530	15/04/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97167965	08/02/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97167965	08/02/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97316628	05/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97316628	05/09/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97368311	25/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97368311	25/03/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97940851	21/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97940851	21/01/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97945911	03/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97945911	03/02/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

218846690

página: 2/3



*GA*

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 11488123238853 CPF SOLICITANTE: 726.508.005-00 NIRE: 29201666795 EMITIDA: 24/05/2021 PROTOCOLO: 218846690



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CSG ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201666795	CNPJ 01.027.728/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1996	Início da Atividade 01/02/1996
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDF. ESPLANADA TOWER, SALAS 1001 E 1002 939, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
002	97951645	18/02/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	29901337841	18/02/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SALVADOR - BA. 24 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218846690



página: 3/3



**CSG**  
ENGENHARIA

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade da Licitação:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, **a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

**NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS** a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Estamos enquadrado, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .

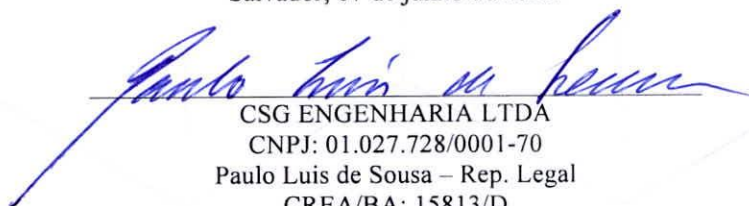
**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

Para os efeitos do inciso II do art. 120 em face do quanto disposto no inciso V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 07 de junho de 2021.



CSG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 01.027.728/0001-70  
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal  
CREA/BA: 15813/D  
RG: 1.762778-89 – SSP/BA  
CPF: 096.602.595-49



+55 (71) 3342-8181  
faleconosco@csgengenharia.com.br  
Av. Tancredo Neves, 939, Sala 1001  
Edf. Esplanada Tower - Salvador - Bahia



**CSG**  
ENGENHARIA

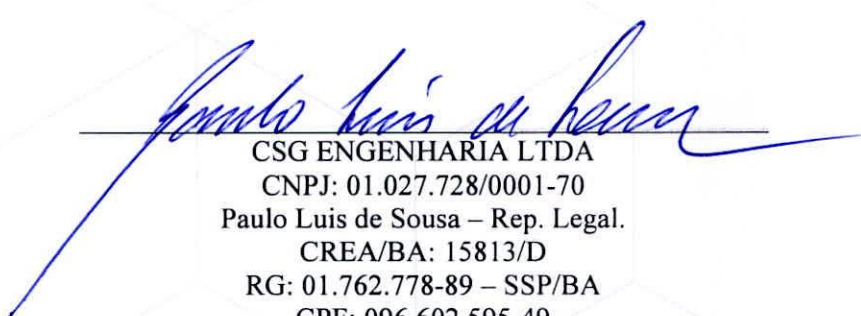
**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR**

**Modalidade da Licitação:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CSG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.728/0001-70, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 07 de junho de 2021.

  
CSG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 01.027.728/0001-70  
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal.  
CREA/BA: 15813/D  
RG: 01.762.778-89 – SSP/BA  
CPF: 096.602.595-49





**CSG**  
ENGENHARIA

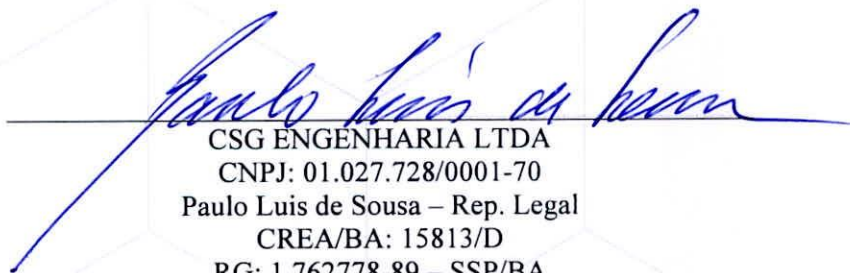
**ANEXO XVIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, AO ART. 18, DA LEI Nº  
9.433/05 E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CSG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.728/0001-70, NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador, 07 de junho de 2021.



CSG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 01.027.728/0001-70  
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal  
CREA/BA: 15813/D  
RG: 1.762778-89 – SSP/BA  
CPF: 096.602.595-49



+55 (71) 3342-8181  
faleconosco@csgengenharia.com.br  
Av. Tancredo Neves, 939, Sala 1001  
Edf. Esplanada Tower - Salvador - Bahia



**CSG**  
ENGENHARIA

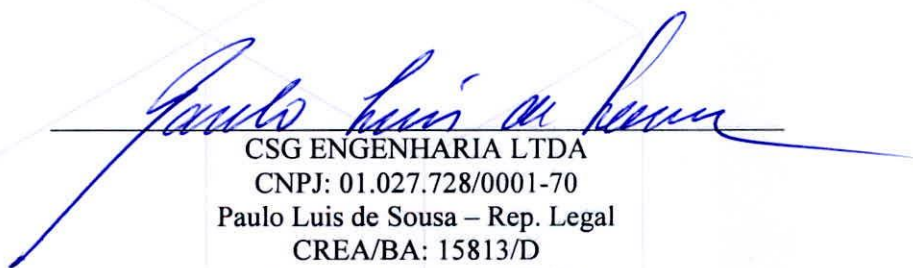
## DECLARAÇÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

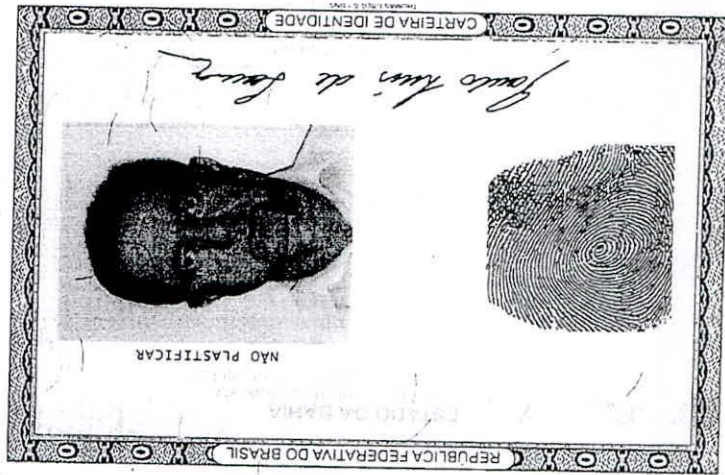
**CSG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **01.027.728/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Paulo Luis de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 01.762.778-89 SSP/BA e do CPF nº 096.602.595-49, **DECLARA**, que as informações prestadas e documentos que apresento são verdadeiros e autênticos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

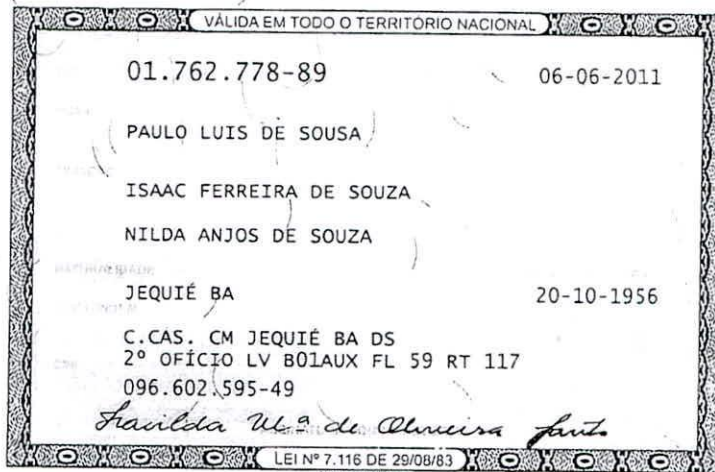
Salvador/BA, 07 de junho de 2021.

  
CSG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 01.027.728/0001-70  
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal  
CREA/BA: 15813/D  
RG: 01.762.778-89 – SSP/BA  
CPF: 096.602.595-49





3



G

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

# ENVELOPE N° "A"

CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

TJ/BA

Data abertura: 07/06/2021 as 09:00

End. : 5° AV. DO CAB, N° 560, TERREO, SALA 09, EDIFÍCIO ANEXO , SALVADOR-BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE GENTIO DO OURO, LOCALIZADO NA AVENIDA IPUPIARA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

AS ENGENHARIA LTDA  
17.700.934/0001-39



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
001/2021 TJBA

**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:**

**NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS** na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art, 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador 04 de Junho de 2021.

Tulio Vilasboas Reis  
Representante Legal - Diretor  
AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 17.700.934/0001-39



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
001/2021 TJBA**

Declaramos, sob pena de Lei, que a AS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.700.934/0001-39, Endereço: Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Empresarial SL 1404/1405, Caminho das Árvores, 41.820-20, Salvador/Ba não está impedida de licitar ou' contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador 04 de Junho de 2021.

Tulio Vilasboas Reis  
Representante Legal - Diretor

AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 17.700.934/0001-39



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, DA LEI N° 9.433/05 E ART.1° DO  
DECRETO JUDICIÁRIO N° 95/14**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
001/2021 TJBA**

Declaramos, sob pena de Lei, que a AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 17.700.934/0001-39, situada na Av. Tancredo Neves, 620, sala 1404/1405, Mundo Plaza Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-020 NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18, da Lei Estadual n° 9.433/05, bem como do art. 1° do Decreto Judiciário n° 95/14.

Salvador 04 de Junho de 2021.

Tulio Vilasboas Reis  
Representante Legal - Diretor

AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 17.700.934/0001-39

GA

4



## PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
001/2021 TJBA

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **Carlos Henrique Araujo Caldas**, Brasileiro, Analista Comercial, Solteiro, portador do Registro de Identidade nº **13675309-46** expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **054.763.245-26**, residente a Rua Jacobina, 05, Faz. Grande 2, Cajazeiras, Salvador-Ba como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador 04 de Junho de 2021.

Tulio Vilasboas Reis  
Representante Legal - Diretor

AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 17.700.934/0001-3

**CARTÓRIO BARBOSA**  
Tabelião de Notas e Registro de Imóveis

Tabelli: Nubia Barbosa - 9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa - CNPJ: 27.253.813/0001-40  
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-020 - Edifício Mundo Plaza.  
Loja 104, Cel.: (71) 99226.1742 F.: (71) 3119.4541 - www.9n.tassalvador.com.br

9º Tabelionato de Notas Salvador  
**Jamile Pereira dos Santos**  
Escrevente Autorizado

Reconheço por semelhança 0001 firmada por  
**TULIO VILASBOAS REIS**  
Emol: R\$2,01; Fis: R\$1,05; FEC: R\$0,71; Def: R\$0,07  
PGE: R\$0,10; MP: R\$0,05; Total: R\$5,40  
Culo(s): 1898, AC167824-3

Em Testemunho da verdade,  
**Jamile Pereira dos Santos** - Escrevente  
SALVADOR - BA 04/06/2021  
Consulta (o/s) pelo(s) em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 17.700.934/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9HjUPLCy8Gaf6chave2=5P-06aCQpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS|28449533520-PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS  
77692080500-FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

**VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **TULIO VILASBOAS REIS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

**PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1962, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 284.495.335-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02378532095, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 197, APT. 302, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-720, BRASIL.

**FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.920.805-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0853748497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PLINIO MOSCOSO, 627, APT 1101, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40.155-812, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, cedendo a totalidade de suas 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, à **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, dando total, geral e irrevogável quitação à sociedade, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou dele fora.

Req.: 81000000626785

Página 1

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2020



Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020  
Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 17.700.934/0001-39



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjUPLCjy8GAA&chave2=BT-06aCpMpeIH2nmhncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS|28449533520--PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS  
77692080500-FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade a sócia **FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES**, cedendo a totalidade de suas 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, à **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, dando total, geral e irrevogável quitação à sociedade, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou dele fora.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Com essas alterações, a **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, passa a ser detentora de 1.500.000 (uma milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ao administrador não-sócio **TULIO VILASBOAS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todo e qualquer ato compreendidos ou não no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, com os poderes especiais para contrair empréstimos, dar garantias, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e tudo mais quanto for necessário ao exercício das atividades empresariais da Sociedade.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DO FORO E DA UNIPESSOALIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade limitada passará a ser unipessoal, conforme Art. 1.052, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002.

Página 2

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2020



Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020  
Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 17.700.934/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjUPrCjY8GAAfchave2=3F-06aCqMpeIh2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS|28449533530-PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS  
77692080500-FLAVIA CAVACANTTI BARCELOS GOES

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, com as devidas adaptações a condição de sociedade limitada unipessoal.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA**

**VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **TULIO VILASBOAS REIS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

Sócia da Sociedade Limitada unipessoal de nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, delibera a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, Torre Empresarial, Sala 1404 e 1405, Caminho das Arvores, Salvador- BA, CEP 41.820-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O objeto da sociedade é SERVIÇO DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS DE

Req.: 81000000626785

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

GA  
8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 17.700.934/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjUjPjCjy8GaA&chave2=BT-06aCCpKpeIH2mncErg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS|28449533520-PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS  
77692080500-FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA E SERVIÇOS COMBINADOS DE PARA APOIO A EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

**CNAE FISCAL**

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Req.: 81000000626785

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2020



Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020  
Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
AS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 17.700.934/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenti?acao?chave1=ampwYnSCA9HjUPLCy8GaA&chave2=BT-06aCcMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS|28449533520-PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS  
77692080500-FLAVIA CAVALLANTI BARCELOS GOES

**CLÁUSULA QUARTA-** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela sócia **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI	1.500.000	1.500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA-** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade caberá ao administrador não-sócio **TULIO VILASBOAS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todo e qualquer ato compreendidos ou não no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, com os poderes especiais para contrair empréstimos, dar garantias, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e tudo mais quanto for necessário ao exercício das atividades empresariais da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – No exercício da administração, os administrador poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA SETIMA-** A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA-** As quotas são indivisíveis.

**CLÁUSULA NONA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DECIMA-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



30

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AS ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204031290 - 25/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

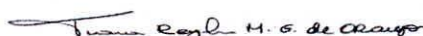
NIRE 29204612297  
CNPJ 17.700.934/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97993921 DE 01/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 01/09/2020

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97993921

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 80604005504 - TULIO VILASBOAS REIS  
Cpf: 28449533520 - PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS  
Cpf: 77692080500 - FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A ART Projetos Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.672.793/0001-49, por intermédio do seu representante legal sr (a) Tiago Santos Marques, CPF nº 950.447.525-68 e RG nº 09.059.444-45, **DECLARA**, que todas as informações apresentadas no processo licitatório em epígrafe são verdadeiras. Ressaltando pleno conhecimento de que a declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, poderá fazer com que a licitante sofra sanções cabíveis.

Salvador (BA), 07 de junho de 2021



Art/Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49

Tiago Santos Marques  
Diretor Geral

Responsável Técnico  
CPF: 950.447.525-68  
RG: 09.059.444-45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA nº 001/2021

CRENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **ART Projetos Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.672.793/0001-49**, **CRENCIA**, a Sra. **VANESSA DILENE LEITE ROCHA**, portador do Registro de Identidade nº **1501337238**, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **063.804.035-31**, E-mail **vanessad.artconstrucoes@gmail.com**, para representar nossa empresa na licitação acima mencionada, podendo praticar todos os atos relativos ao procedimento, em especial apresentar documentos, negociar preços e condições, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Salvador (BA), 07 de junho de 2021

  
Art Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49

Tiago Santos Marques  
Diretor Geral  
Responsável Técnico  
CPF: 950.447.525-68  
RG: 0905944445



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

( X ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( X ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

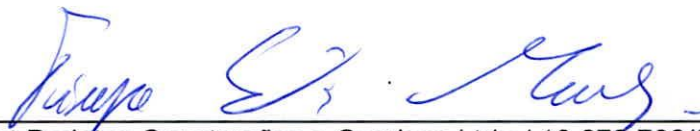
( X ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador (BA), 07 de junho de 2021



Art Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49

Tiago Santos Marques

Diretor Geral

Responsável Técnico

CPF: 950.447.525-68

RG: 0905944445



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

A ART Projetos Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.672.793/0001-49, telefone (71) 3345-7005/ 3488-2147, endereço Av. Centenário, nº 2883, Edf. Victória Center, 9º Andar-Salas 901/902/914, Bairro: Chame-chame, Salvador - BA, CEP.40.115-150, por intermédio do seu representante legal Sr. (a) Tiago Santos Marques, portador (a) da carteira de identidade nº 09.059.444-45 e CPF nº 950.447.525-68, para os fins desta CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, **DECLARA**, sob pena de lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador (BA), 07 de junho de 2021

  
Art Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49  
Tiago Santos Marques  
Diretor Geral  
Responsável Técnico  
CPF: 950.447.525-68  
RG: 0905944445





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, DA  
LEI Nº 9.433/05 E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

A ART Projetos Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.672.793/0001-49, telefone (71) 3345-7005/ 3488-2147, endereço Av. Centenário, nº 2883, Edf. Victória Center, 9º Andar-Salas 901/902/914, Bairro: Chame-chame, Salvador - BA, CEP.40.115-150, por intermédio do seu representante legal Sr. (a) Tiago Santos Marques, portador (a) da carteira de identidade nº 09.059.444-45 e CPF nº 950.447.525-68, para os fins desta CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, **DECLARA**, sob pena de lei, que **NÃO INCORRE** em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador (BA), 07 de junho de 2021



Art Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49

Tiago Santos Marques

Diretor Geral

Responsável Técnico

CPF: 950.447.525-68

RG: 0905944445







## ENGENHARIA GESTÃO E SERVIÇOS

### OUTORGANTE:

**CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa estabelecida à Rua Miguel Gustavo nº. 227, Brotas, CEP 40.285-010, Salvador/BA, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.833.880/0001-36**, neste ato representado por seus únicos sócios **Danilo Villa Costa**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 0586609768 SSP/BA, CPF nº 807.969.235-15 e **Carlos Fernando Barreto Laranjeiras**, brasileiro, divorciado, maior, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 0077933834 SSP/BA, CPF nº 066.645.125-72.

### OUTORGADO:

**HELOISA CAZAES MARTINEZ**, brasileira, casada, técnica em edificações, RG nº 0.936.4851-08 SSP/BA, CPF nº 027.061.415-06, residente e domiciliada na Rua João Durval, Condomínio João Durval, nº 239, Edifício Rio Paraná, Apartamento 802, Pernambués, – CEP 41.100-290 – Salvador – Bahia.

### PODERES:

Amplios e ilimitados poderes para representá-la perante as repartições públicas em geral, empresas da iniciativa privada e economia mista, inclusive na Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda, INSS, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Sindicato de Classe, Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União, Secretaria da Fazenda do Estado, Secretaria da Fazenda do Município, Conselho Regional de Administração, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, nelas, tudo requerer, promover, praticar e assinar que se faça necessário ao interesse da outorgante, retirar editais, formular e apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento de documentação e das propostas de quaisquer modalidades de licitações públicas ou privadas, podendo inclusive ofertar lances, assinar as respectivas atas, retirar proposta, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, o que daremos por bom, firme e valioso para o desempenho das suas funções.#####

VALIDADE: 20/07/2022.#####

Salvador - Bahia, 20 de julho de 2020.

  
**Danilo Villa Costa**  
Sócio / Diretor

  
**Carlos Fernando Barreto Laranjeiras**  
Sócio / Diretor

[www.csconstrucoes-ba.com.br](http://www.csconstrucoes-ba.com.br)  
Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas, Salvador - Bahia  
csconstrucoes@csconstrucoes-ba.com.br | 71 3031 0450

DECLARACÃO DE RECEBIMENTO DO VOTO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 119620309200784497277-1  
Data: 03/09/2020 13:22:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL53623-YK0F;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Valdir Azevedo  
Miranda Cavalcanti  
TJPB



*[Faint, mirrored text from the reverse side of the document, likely bleed-through from the other side of the paper.]*

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

1º Tabelião de Notas  
Tabelião de Notas  
Jurisdição: 14.ª Circunscrição de Notas

Prata Superior  
do Estado de Bahia

Av. Tancredi Neves - Nº 526 - Shopping Sonae - Y Joo - Comércio de Aracaju  
CEP 41300-028 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3015-1267 / 3015-1266

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de **DANILO VILLA COSTA (960990)**, **CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS (10130100)** sou fe. Salvador 20/07/2020.  
Em testamento ( ) de verdade.

**CAROLINA PILAR MESHAS DE OLIVEIRA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selc. nº: 1804 AD 713664-2 1804 AD  
713669-5  
Consulta: [www.tpa.jus.br/autenticidade](http://www.tpa.jus.br/autenticidade)



*[Handwritten signature and initials in blue ink.]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 16:49:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 119620309200784497277-1 119620309200784497277-2

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cefb353806f61929acd4ba3e223973c16ffc76e9934e853bc782964350e11d57330e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4adbd



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



CA  
J



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119620309209127543001-1  
Data: 03/09/2020 13:22:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL53636-L-1L.S.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3646 - Cartorio@azevedobastos.rr.br  
https://azevedobastos.rr.br

Bel. Valber Azevedo Bastos  
Tulder

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

NÃO PLASTIFICAR

PROFESSAR ORIENTADO

HELOISA CAZAS MARTINEZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GIBLI & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.364.851-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-01-2017

NOME HELOISA CAZAS MARTINEZ

FILIAÇÃO GILBERTO ALVES CAZAS FILHO  
TEREZA REGINA DE SOUZA CAZAS

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 06-02-1987

DOC ORGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS

CNP VITÓRIA LV 62 FL 38 RT 22716  
027.061.415-06

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

THOMAS GIBLI & SONS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 16:50:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 119620309209127543001-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cefb4f677280ada79bebc33a4ddad96a0be702ee6fe582c772b829366ddcff42256e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4adbda



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



GA J

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE

CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 33.833.880/0001-36

**DANILO VILLA COSTA** nacionalidade Brasileiro, nascido em 25/04/1981, casado com separação de bens convencional, empresário, CPF/MF nº 807.969.235-15, RG nº 0586609768, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua do Mangalô Nº 384 Apartamento 202, Bairro Patamares CEP: 41.680-048 Salvador – BA, CEP, Brasil.

**CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS** nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/11/1953, divorciado, empresário, CPF/MF nº 066.645.125-72, RG nº 0077933834, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Estrada das Barreiras, SN, Condomínio Solar Orixás da Bahia, Bloco 36-B, apartamento 301, Cabula, Salvador-Ba, CEP 41.195-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200898943, com sede Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas Salvador, BA, CEP 40.285-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.833.880/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Av. Edgard santos, 1018, Saboeiro, Salvador, CEP 41.180-790 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901090942 e CNPJ nº 33.833.880/0002-17.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO**

CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 33.833.880/0001-36

**DANILO VILLA COSTA** nacionalidade Brasileiro, nascido em 25/04/1981, casado com separação de bens convencional, empresário, CPF/MF nº 807.969.235-15, RG nº 0586609768, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua do Mangalô Nº 384 Apartamento 202, Bairro Patamares CEP: 41.680-048 Salvador – BA. CEP, Brasil.

**CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS** nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/11/1953, divorciado, empresário, CPF/MF nº 066.645.125-72, RG nº 0077933834, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Estrada das Barreiras, SN, Condomínio Solar Orixás da Bahia, Bloco 36-B, apartamento 301, Cabula, Salvador-BA, CEP 41.195-000, Brasil.

Req:

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020

Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA0H5Z161XMoQ&chave2=BT-06aCpMpeIH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA

Ch

G

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200898943, com sede Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas Salvador, BA, CEP 40.285-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.833.880/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, e funciona com sede na Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas, Salvador-Ba, CEP 40.285-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/1989 e tem seu prazo de duração indeterminado

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objetivo social é de prestação e serviços de: Obras de construção civil, construção de edifícios comerciais de qualquer tipo, industriais, residenciais, postos de combustíveis, galpões, serviços de reformas, ampliações complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, manutenção de correntes, fiscalização de obras, serviços de engenharia elétrica, manutenção e fiscalização de subestação, manutenção e fiscalização de equipamentos em redes de distribuição, instalação e manutenção de rede elétrica, consultoria na área de engenharia civil e elétrica, instalação de manutenção de rede elétrica em alta e baixa estação, locação de Mão de obra temporária, prestação de serviços de mão de obra qualificada e não qualificada, recrutamento e seleção de pessoal, consultoria e gestão de recursos humanos, mão de obra de motoristas, serventes, serviços especializados e continuados de recepção e administrativos, monitoramento de fluxo de pessoas, receptivos, portaria, jardineiros, vigias e tele atendimento, coleta de informações e leituristas, administração de clínicas, hospitais, prédios, aeroportos e rodoviárias, coleta, seleção e classificação de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, locação de veículos leves e pesados, locação de máquinas e equipamentos, monitoramento eletrônico e o planejamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, envolvendo o levantamento de requisitos, análise, modelagem projeto, codificação, testes, homologação e treinamento dos sistemas e aplicativos, fabricação de software incluindo fabricação de projetos, consultoria e projetos em TIC (tecnologia da informação e comunicação) envolvendo planejamento estratégico, projetos BPM, mapeamento, modelagem, redesenho e otimização de processos de negócio a usuários de microinformática, ambientes computacionais, infraestrutura de rede TIC administração de banco de dados e segurança da informação instalação, manutenção, configuração e administração de rede de dados e do cabeamento estruturado, rede elétrica e telecomunicação outsourcing para TIC (tecnologia da informação e comunicação) treinamento na área de TIC (tecnologia da informação e comunicação) levantamento de informações cadastrais, coleta de dados, realização de pesquisas, projetos de sistemas de informação e prestação de quaisquer serviços relacionados a área de tecnologia da informação telemarketing ativo e receptivo (serviço de telemarketing sem comunicação de mercadorias).

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá abrir escritório e /ou filial em qualquer parte do território nacional, observadas as exigências legais.

**CLÁUSULA QUARTA QUINTA.** O capital social é de R\$ 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil reais), dividido em 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil)

Req:

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020

Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Hy5Z16ixMLOq&chave2=BT-06aCqMpeIH2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA

quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Carlos Fernando Barreto Laranjeiras	10.705	50 %	R\$ 1.070.500,00
Danilo Villa Costa	10.705	50 %	R\$ 1.070.500,00
<b>Total</b>	<b>21.410</b>	<b>100 %</b>	<b>R\$ 2.141.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade será sempre exercida pelos sócios **DANILO VILLA COSTA E CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS** em conjunto ou por um procurador devidamente nomeado pelos sócios, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado balanço patrimonial e de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou compensados aos sócios proporcionalmente as suas cotas. Em caso de lucro este ficará em conta destinada para aumento de capital ou distribuição entre os sócios proporcionalmente ao seu capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os sócios com efetiva participação, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será observada as disposições regulamentares penitentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Havendo falecimentos ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e pago com base na situação patrimonial econômica e financeira da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro desta comarca e renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req:

Página 3

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020

Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/09/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H5Z16iXMIoQ&chave2=BT-06aC0pMpeIH2nHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALIDIRENE\_PINTO\_LIMA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, devendo este contrato ser encaminhado a M.M Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB para o devido registro e arquivamento.

Salvador - BA, 24 de agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**DANILO VILLA COSTA**  
CPF/MF nº 807.969.235-15

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS**  
CPF/MF nº 066.645.125-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H5Z161XMI0Q&chave2=BT-06acCpKpeIH2mncFRy  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA

Req:

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020  
Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2020





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Hy5Zi6iXMI0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA

Eu **VALDIRENE PINTO LIMA**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 017202-O, expedida em 02/03/2009, inscrito no CPF nº 514.933-815-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 Pagina)

**CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**

2. 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (04 Páginas)

**CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Data: 31 de Agosto de 2020

Valdirene Pinto Lima  
CRF nº 017202-O

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020

Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

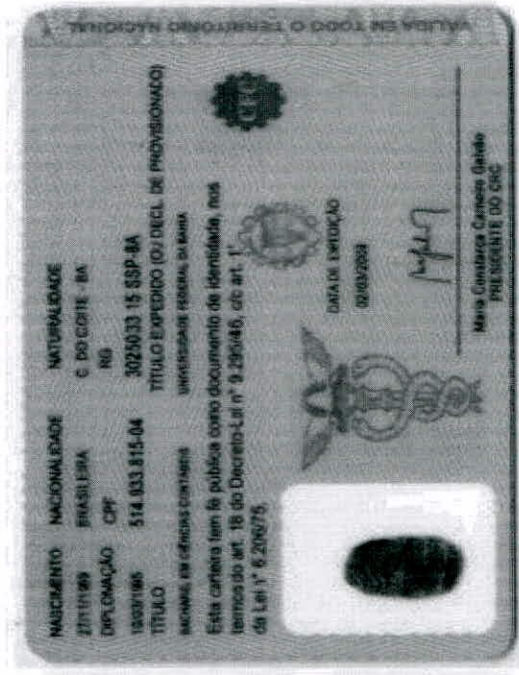
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H5Z16iXMI0Q&chave2=BI-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020  
 Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
 Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2020



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME  
 DANILLO VILLA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 586609768 SSP BA

CPF  
 807.969.235-15

DATA NASCIMENTO  
 25/04/1981

FILIAÇÃO  
 HAILTON COUTO COSTA  
 MARIA ESTER VILLA COSTA

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 00659819600

VALIDADE  
 10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 14/06/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1764332534

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1764332534

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
 24/04/2019

Rodrigo Pirantini de Souza Lima  
 Diretor Geral

43618654640  
 2A510118658

BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 119622102200836590409-1; Data: 21/02/2020 08:41:30

Saldo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.A.N.35408-VU4H  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Contra os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 10:04:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1469389

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 09:08:58 (hora local)**.

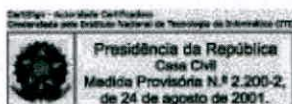
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 119622102200836590409-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f9e5dce6850669a955b89e93568649ee8e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4adbda590864424b46107b37f106fa3cecd87




CA

C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



*Carlos Fernando Barreto Laranjeiras*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.779.338-34 06-05-2014

CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS

FERNANDO ALVES LARANJEIRAS

MARINA BARRETO LARANJEIRAS

SALVADOR BA 06-11-1953

C.CAS. CM SALVADOR BA DS  
 NAZARÉ LV 02B FL. 221 RT 000731  
 066.645.125-72

*Faúlda M<sup>o</sup> de Oliveira fant*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 119622102200831010328-1 - Data: 21/02/2020 08:41:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: A.V.353.0-76610  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

*FA*

*6*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 10:06:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1469390

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 09:13:37 (hora local)**.

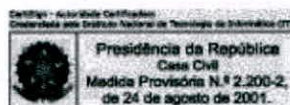
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 119622102200837010329-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f56c6e112244dccc3c06c03cff828a960e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4adbdac60a520a69e936526144716dc255edd0



A

3

Ao  
**Poder Judiciário do Estado da Bahia**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Núcleo de Licitação**

Ref. **Concorrência Pública nº 001/2021**  
**Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/11620**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO - ANEXO XVI**

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, **a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

( **X** ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( **X** ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 07 de junho de 2021.

  
**CS Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Heloisa Cazaes Martinez  
Representante Legal

33.833.880/0001-36  
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Av. Dom João VI, Rua Miguel Gustavo nº 227  
Brotas CEP 40.285-010  
Salvador - Bahia  
Tel/Fax 71 3341 4250

Ao  
Poder Judiciário do Estado da Bahia  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Núcleo de Licitação

Ref. *Concorrência Pública nº 001/2021*  
*Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/11620*

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - ANEXO  
XVII**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 33.833.880/0001-36, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 07 de junho de 2021.

  
**CS Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Heloisa Cazaes Martinez  
Representante Legal

33.833.880/0001-36  
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Av. Dom João VI, Rua Miguel Gustavo nº 227  
Brotas CEP 40.285-010  
Salvador - Bahia  
Tel/Fax 71.3341.4250



## ENGENHARIA GESTÃO E SERVIÇOS

Ao  
**Poder Judiciário do Estado da Bahia**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Núcleo de Licitação**

Ref. **Concorrência Pública nº 001/2021**  
**Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/11620**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, DA LEI Nº 9.433/05 E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 - ANEXO XVIII**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.833.880/0001-36, NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador, 07 de junho de 2021.

*Heloisa Cazaes Martinez*

**CS Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Heloisa Cazaes Martinez  
Representante Legal

33.833.880/0001-36  
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Av. Dom João VI, Rua Miguel Gustavo nº 227  
Brotas CEP 40.285-010  
Salvador - Bahia  
Tel/Fax 71 3341 4250

Ch

Ch

# CREDENCIAMENTO

# TABELIONATO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

Agélio Vieira - Titular  
Rua Miguel Calmom, 459  
Edf. Almirante Barroso, Sobre Loja, Comércio  
Tel. (71) 3328-1611 / Cel. 9167-117



Nº de ordem : 040387

Livro nº : 0574

Folha nº : 196

Traslado Nº 1

## COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

Rua Miguel Calmom, nº 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobre loja - Comércio - Salvador-BA  
CEP: 40.010-020 - Telefone/Fax: (0\*\*71) 3034-5800

### Procuração Pública na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/2015), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Cartório do 5.º Ofício de Notas**, a cargo do **Tabelião Titular, Agélio José Doréa Vieira**, perante mim, compareceu como Outorgante, **CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeira Travessa do Calafate, 03, San Martin, Cep: 40360-120, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número **42.370.957/0001-70**, neste ato representado por **JOSÉ MOREIRA PINTO NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 706165 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º **156.080.265-00**, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso, 94, Apt. 1101, Chame Chame, Cep: 40.155-190, nesta Capital e **DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 0938264516 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º **011.193.875-90**, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso, nº 94, apto 1101, Chame-Chame, CEP 40157-190, nesta Capital. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, o que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ALCILENE CONCEICAO DE MELO SANTANA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 0804097844 SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob n.º **011.227.635-06**, residente e domiciliada na Rua Mercado da Carne, nº 62, Doron, Cep 41194-140, nesta Capital e **ESDRAS DOMINGUES SAMPAIO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 0581004078 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º **888.678.205-59**, residente e domiciliado na Conj. Nossa Senhora do Resgate, Rua 10, Bl. 843, Apt. 001, Resgate, Cep: 41152-000, nesta Capital, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la perante as Licitações Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, interpor recursos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar, requerer e assinar onde esta se faça necessário, podendo ainda, representá-la perante os órgãos estaduais, municipais e federais, concordar com todos os seus termos, apresentar declarações da outorgante, requerer e solicitar parcelamentos, estando para isso apto para informar, podendo ditos procuradores, proverem, participarem, requerem e assinarem onde esta se faça necessário, o que tudo dará a Outorgante, por bom, firme e valioso. **FEITA SOB MINUTA. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.** De acordo com art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º, do Art. 215, da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil Brasileiro. O(s) nome(s) do(s) Outorgado(s), dados e

os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo(s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram e a seu pedido, eu JÉSSICA PURIFICAÇÃO SANTOS, ESCRIVENTE, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o § 4º., do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, retificada pelo Provimento nº. 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinado pelo(s) Outorgante(s) e por mim, Agélio José Doréa Vieira, TABELIÃO, que a subscrevo e assino em público e raso. série 13 sob número 357085, R\$ 67,62, sendo 67,62 de emolumentos, 0,00 de Taxa de fiscalização do TJBA. (JPS)

EM TESTEMUNHO Agélio José Doréa Vieira DA VERDADE.  
Agélio Vieira - Titular  
Rua Miguel Calmon, 459  
Edif. Almirante Barroso, Sobre Loja, Comércio  
Tel. (71) 3326-1811 / Cel. 9157-4198

Agélio José Doréa Vieira  
AGÉLIO JOSÉ DORÉA VIEIRA  
TABELIÃO

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1605.AB986056-3  
X6A0X4ELG2  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

José Moreira Pinto Netto  
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP  
JOSÉ MOREIRA PINTO NETTO  
Representante

Diogo Andrade Moreira Pinto  
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP  
DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO  
Representante

Agélio Vieira - Titular  
Rua Miguel Calmon, 459  
Edif. Almirante Barroso, Sobre Loja, Comércio  
Tel. (71) 3326-1811 / Cel. 9157-4198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MEI. LG.

NÃO PLASTIFICAR




ALYRIO MOREIRA NETTO

*Allyrio Moreira Netto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GREGO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.706.165-07 DATA DE EMISSÃO 07-10-2015

NOME JOSÉ MOREIRA PINTO NETTO

FILIAÇÃO JOÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA  
WALKYRIA PINTO DE ALMEIDA OLIVEIRA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 31-05-1955

DOC 120117 4

C.P.F. C. CAS. CM ARACAJU SE DS  
7º OFÍCIO LV B06 FL 114V RT 2027  
156.080.265-00

*Francilda U. de Oliveira Netto*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GREGO & SOUZA

69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR




*Alcidene O.P. Santana*

IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESSO APÓS A LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.040.978-44 21-06-2011

ALCILENE CONCEIÇÃO DE MELO SANTANA

PEDRO DE JESUS SANTANA

JANICE CONCEIÇÃO DE MELO SANTANA

IPIRÁ BA 10-08-1982

C.NAS. CM IPIRÁ BA DS  
 SEDE LV A28 FL 3V RT 31036  
 011.227.635-06 PIS 20008630792

*Saulda U. de Oliveira aut.*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IMPRESSO APÓS A LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*9*

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CAABA ENGENHARIA LTDA-EPP**

**NIRE N. 29201302483**

**CNPJ N. 42.370.957/0001-70**



**José Moreira Pinto Netto**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão total de bens, nascido em 31/05/1955, natural de Salvador-Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 706.165 SSP/Ba, Crea nº 18.094-D, inscrito no CPF nº 156.080.265-00, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso nº 94, Apt. 1101, Chame-Chame, Cep 40.155.190, Salvador-Bahia;

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/02/1983, natural de Salvador-Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 08.374.272-74 SSP/Ba, Crea nº 48.426-D, inscrito no CPF nº 008.261.025-81, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso nº 94, Apt. 1101, Chame-Chame, Cep 40.155.190, Salvador-Bahia;

Únicos sócios componentes da empresa **Caaba Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 42.370.957/0001-70, que tem o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, Juceb/Nire sob nº 29201302483 em 04/02/1993, com sede na Rua Primeira Travessa do Calafate nº 03, San Martin, Cep 40.360-120, Salvador-Bahia, resolvem de comum acordo fazer a presente Alteração da Consolidação do Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - É admitido na sociedade **Diogo Andrade Moreira Pinto** solteiro, engenheiro civil, nascido em 04/05/1984, natural de Salvador-Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 09382645-16 SSP/Ba, Crea nº 63.866-D, inscrito no CPF nº 011.193.875-90, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso, nº 94, Apt. 1101, Chame-Chame, Cep 40.155-190, Salvador-Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O sócio **Marcelo Andrade Moreira Pinto**, que possuía 30% (trinta por cento) das cotas do capital social, neste ato mediante doação transfere 50% (cinquenta por cento) das suas cotas para o sócio recém admitido **Diogo Andrade Moreira Pinto**, ficando o sócio adquirente sub-rogado em todos os direitos e deveres pelas cotas adquiridas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital social que é no Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica aumentado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante integralização, neste ato, saldo da conta Reserva de Lucros do Balanço do Exercício 2010, totalizando em moeda corrente do País no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O capital social que fica sendo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR ( R\$ )</u>
José Moreira Pinto Netto	70	630.000	R\$ 630.000,00
Marcelo Andrade Moreira Pinto	15	135.000	R\$ 135.000,00
Diogo Andrade Moreira Pinto	<u>15</u>	<u>135.000</u>	<u>R\$ 135.000,00</u>
	100	900.000	R\$ 900.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios José Moreira Pinto Netto, Marcelo Andrade Moreira Pinto e Diogo Andrade Moreira Pinto, individualmente ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial para assinatura de cheques individualmente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA:** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema de consumo, fé pública, ou a propriedade.

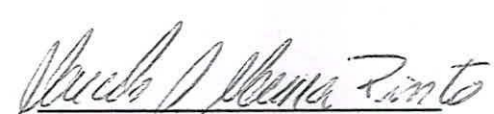
**CLAUSULA SEXTA** – Ficam em inteiro vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento de alteração da consolidação do contrato social.

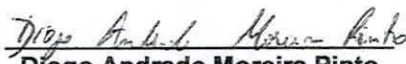
**CLAUSULA SETIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

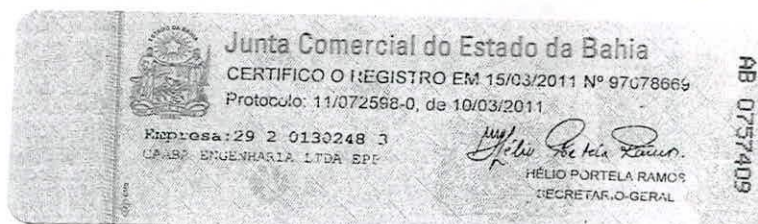
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma nas presenças de duas testemunhas abaixo.

Salvador-Bahia, 23 de Fevereiro de 2011.

  
José Moreira Pinto Netto  
CPF - 156.080.265-00

  
Marcelo Andrade Moreira Pinto  
CPF - 008.261.025-81

  
Diogo Andrade Moreira Pinto  
CPF - 011.193.875-90



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.**

**CAABA ENGENHARIA LTDA-EPP**

**NIRE N. 29201302483**

**CNPJ N. 42.370.957/0001-70**

**José Moreira Pinto Netto**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão total de bens, nascido em 31/05/1955, natural de Salvador-Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 706.165 SSP/Ba, Crea nº 18.094-D, inscrito no CPF nº 156.080.265-00, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso nº 94, Apt. 1101, Chame-Chame, Cep 40.155.190, Salvador-Bahia;

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 03/02/1983, natural de Salvador-Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 08.374.272-74 SSP/Ba, Crea nº 48.426-D, inscrito no CPF nº 008.261.025-81, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso nº 94, Apt. 1101, Chame-Chame, Cep 40.155.190, Salvador-Bahia;

**Diogo Andrade Moreira Pinto** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 04/05/1984, natural de Salvador-Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 09382645-16 SSP/Ba, Crea nº 63.866-D, inscrito no CPF nº 011.193.875-90, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso, nº 94, Apt. 1101, Chame-Chame, Cep 40.155-190, Salvador-Bahia.

Únicos sócios componentes da empresa **Caaba Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 42.370.957/0001-70, que tem o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, Juceb/Nire sob nº 29201302483 em 04/02/1993, com sede na Rua 1ª Travessa do Calafate nº 03, San Martin, Cep 40.360-120, Salvador-Bahia, resolvem de comum acordo fazer a presente Alteração Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica neste ato alterado o endereço para Rua 1ª Travessa do Calafate, nº 03, San Martin, Salvador, Bahia, CEP: 40.354-130.




**CLAUSULA SEGUNDA:** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema de consumo, fé pública, ou a propriedade.

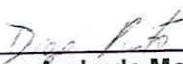
**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Salvador-Bahia, 12 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**José Moreira Pinto Netto**  
CPF - 156.080.265-00

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
CPF - 008.261.025-81

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo Andrade Moreira Pinto**  
CPF - 011.193.875-90

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2011 SOB Nº: 97155000 Protocolo: 11/266836-4, DE 19/12/2011
Empresa: 29 2 0130248 3 CAABA ENGENHARIA LTDA EPF	 _____ HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE CAABA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 42.370.957/0001-70**

JOSE MOREIRA PINTO NETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 156.080.265-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 706165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PLÍNIO MOSCOSO, 94, APT 1101, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-190, BRASIL.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 008.261.025-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0837427274, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PLÍNIO MOSCOSO, 94, APT 1101, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-190, BRASIL.

DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1984, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 011.193.875-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938264516, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PLÍNIO MOSCOSO, 94, APT 1101, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAABA ENGENHARIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201302483, com sede Rua 1 Travessa do Calafate, 03, San Martin Salvador, BA, CEP 40.354-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.370.957/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, detentor de 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE CAABA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 42.370.957/0001-70**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE MOREIRA PINTO NETTO, da seguinte forma: doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE MOREIRA PINTO NETTO, da seguinte forma: doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.400.000 (um milhão quatrocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio JOSE MOREIRA PINTO NETTO no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PARA R\$ 1.400.000,00, este fica assim distribuído:

<b>SOCIOS</b>	<b>%</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (RS)</b>
Jose Moreira Pinto Netto	98	1.372.000	1.372.000,00
Diogo Andrade Moreira Pinto	02	28.000	28.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá **CONJUNTAMENTE** com todos os demais administradores JOSE MOREIRA PINTO NETTO **CONJUNTAMENTE** com todos os demais administradores DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE CAABA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 42.370.957/0001-70**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

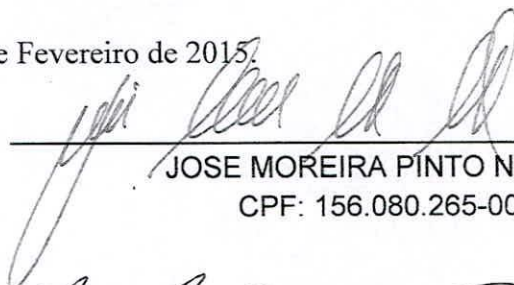
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

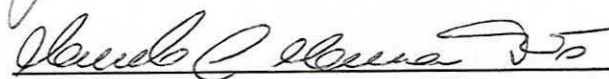
**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador.


**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 09 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MOREIRA PINTO NETTO  
CPF: 156.080.265-00

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO  
CPF: 008.261.025-81

  
\_\_\_\_\_  
DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO  
CPF: 011.193.875-90

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2015 SOB Nº: 97447362  
Protocolo: 14/834846-0, DE 19/12/2014

Empresa: 29 2 0130248 3  
CAABA ENGENHARIA LTDA EPP

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CAABA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 42.370.957/0001-70**

JOSE MOREIRA PINTO NETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 156.080.265-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 706165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PLÍNIO MOSCOSO, 94, APT 1101, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-190, BRASIL.

DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1984, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 011.193.875-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938264516, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PLÍNIO MOSCOSO, 94, APT 1101, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAABA ENGENHARIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201302483, com sede 1ª Travessa do Calafate, 3, Fazenda Grande do Retiro Salvador, BA, CEP 40.354-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.370.957/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO, detentor de 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE MOREIRA PINTO NETTO, da seguinte forma: por doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CAABA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 42.370.957/0001-70**

JOSE MOREIRA PINTO NETTO, com 1.400.000 (Um Milhão e Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão Quatrocentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE MOREIRA PINTO NETTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

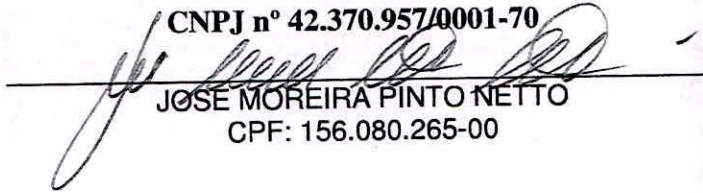
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

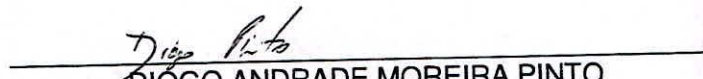
SALVADOR, 1 de agosto de 2016.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CAABA ENGENHARIA  
LTDA EPP

CNPJ nº 42.370.957/0001-70

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MOREIRA PINTO NETTO  
CPF: 156.080.265-00

  
\_\_\_\_\_  
DIOGO ANDRADE MOREIRA PINTO  
CPF: 011.193.875-90

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2016 SOB Nº: 97585706  
Protocolo: 16/644099-0, DE 03/08/2016  
Empresa: 29 2 0130248 3  
CAABA ENGENHARIA LTDA EPP  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

### CAABA ENGENHARIA LTDA EPP

**JOSÉ MOREIRA PINTO NETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 156.080.265-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 706165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PLINIO MOSCOSO, Nº 94, APT 1101, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-190, BRASIL. Na condição de único sócio da empresa CAABA ENGENHARIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201302483, com sede Rua 1 Travessa do Calafate, Nº 03, Fazenda Grande do Retiro, Salvador- BA, CEP 40.354-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.370.957/0001-70. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regeerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformada esta sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser CAABA ENGENHARIA EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª** - O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**JOSÉ MOREIRA PINTO NETTO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 156.080.265-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 706165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PLINIO MOSCOSO, Nº 94, APT 1101, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-190, BRASIL. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes Clausulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Empresa girará sob o nome empresarial **CAABA ENGENHARIA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua 1ª TRAVESSA DO CALAFATE, Nº 03, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA, CEP 40.354-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital continua de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade continua com o seguinte objeto:  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE SANEAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VEICULOS, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS.

#### **CNAE FISCAL**

**4120400 – Construção de Edifícios**

**7739099 – Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**4211101 – Construção de Rodovias e Ferrovias**

**7820500 – Locação de Mão de Obra Temporária**

**7111100 – Serviços de Arquitetura**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou suas atividades em 04/02/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida por **JOSE MOREIRA PINTO NETTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SETIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9

**CLAUSULA OITAVA.** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLAUSULA NONA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 05 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MOREIRA PINTO NETTO  
CPF: 156.080.265-00

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2016 SOB Nº: 29600150709  
Protocolo: 16/050694-8, DE 23/09/2016

CAABA ENGENHARIA EIRELI

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

G

Salvador, 07 de Junho de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - TJ-ADM-2021/11620.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE GENTIO DO OURO, LOCALIZADO NA AVENIDA IPUPIARA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR**

A CAABA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ - 42.370.957/0001-70, declara sob pena de Lei, que não está impedida de licitar ou contratar com administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185,III, da Lei Estadual nº 9.433/05).



CAABA ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 42.370.957/0001-70  
Diogo Andrade Moreira Pinto



Salvador, 07 de Junho de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - TJ-ADM-2021/11620.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE GENTIO DO OURO, LOCALIZADO NA AVENIDA IPUPIARA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a **licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:**

**NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS** na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.


Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**2. No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

  
\_\_\_\_\_  
**CAABA ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: 42.370.957/0001-70  
Diogo Andrade Moreira Pinto

Salvador, 07 de Junho de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

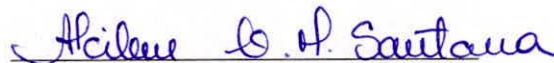
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - TJ-ADM-2021/11620.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE GENTIO DO OURO, LOCALIZADO NA AVENIDA IPUPIARA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**

A **Caaba Engenharia Eireli**, CNPJ de nº 42.370.957/0001-70, com sede na 1ª Travessa do Calafate, nº 03, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, neste ato representada, por sua procuradora a Sr<sup>a</sup>. **Alcilene Conceição de Melo Santana**, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade, residente na Rua Mercado da Carne, nº 62, Doron, Salvador, Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 08040978-44 SSP/BA CPF/MF nº 011.227.635-06, **E-mail: cilene@caaba.com.br**, **Telefone: (71) 41030058 (71) 99268-0280.**



**CAABA ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 42.370.957/0001-70**

**Alcilene Conceição de Melo Santana**

Salvador, 07 de Junho de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - TJ-ADM-2021/11620.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

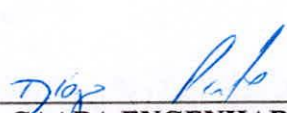
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE GENTIO DO OURO, LOCALIZADO NA AVENIDA IPUPIARA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS.**

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, ressaltando que em caso de declaração falsa ou apresentação de documentos falso, poderá a licitante sofrer as sanções cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
**CAABA ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 42.370.957/0001-70**  
**Diogo Andrade Moreira Pinto**



\*

## **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

**Núcleo de Licitação**

**End. 5ª Av. do CAB, nº 560, Edifício-sede do TJBA, 1º andar, sala 119, ala Norte, Salvador-BA.**

**ENVELOPE (A) – CREDENCIAMENTO referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ-ADM-2021/11620, LOTE ÚNICO.**

**Data de abertura: 07 de junho de 2021.**

**QUALY ENGENHARIA LTDA**

**CPNJ: 05.903.304/0001-82**

**Av Queira Deus, Nº 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas, CEP 42.700-000**

**Telefax.: (71) 3342-7602/7581 – Email: [qualy@qualyengenharia.com.br](mailto:qualy@qualyengenharia.com.br) – CNPJ: 05.903.304/0001-82**

**ENVELOPE A – CREDENCIAMENTO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALY ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 05.903.304/0001-82**

**DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 867.821.775-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0549587500, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CLARA NUNES, 558, APT. 1302, TORRE B, LOTEAMENTO AQUARIUS, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-425, BRASIL.

**CLOVIS MAGALHÃES FILHO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 904.507.105-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº BA34687/D, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na RUA WALDEMAR FALCÃO, 1547, APT. 1202, TORRE B, HORTO FLORESTAL, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-710, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **QUALY ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202611471, com sede Avenida Queira Deus, 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.903.304/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TÚNEIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS E PISTAS DE AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO COM PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E

Req: 81700000399708

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017

Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
BA 33129-D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALY ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº 05.903.304/0001-82

CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, PORTOS, MARINAS, ECLUSAS E CANAIS DE NAVEGAÇÃO, OBRAS DE DRAGAGEM, ATERRO HIDRÁULICO BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS SUBMARINOS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO E INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DESMONTE DE ROCHAS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS E A PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS: OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES, OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, SONDAGENS E PERFURAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, EXECUÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CRAVAÇÃO DE ESTACAS, ATIVIDADES

Req: 81700000399708

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017  
Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA BA 33129-D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALY ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº 03.903.304/0001-82

DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM RUAS E PRAÇAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação

Req: 81700000399708

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017  
Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Daniel Moreira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 55129-D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALY ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 05.903.304/0001-82**

4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais  
8130-3/00 - atividades paisagísticas

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Ao final de cada mês e ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**DO FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALY ENGENHARIA LTDA**

**DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 867.821.775-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0549587500, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CLARA NUNES, 558, APT. 1302, TORRE B, LOTEAMENTO AQUARIUS, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-425, BRASIL.

**CLOVIS MAGALHÃES FILHO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 904.507.105-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº BA34687/D, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na RUA WALDEMAR FALCÃO, 1547, APT. 1202, TORRE B, HORTO FLORESTAL,

Req: 8170000399708

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017  
Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 33129-D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**QUALY ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº 05.903.304/0001-82**

CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-710, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUALY ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202611471, com sede à AVENIDA QUEIRA DEUS, 895, GALPÃO 21, PORTÃO, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.700-00, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.903.304/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **QUALY ENGENHARIA LTDA**, com sede social situada à Avenida Queira Deus, 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.700-000.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste País, ficando assim distribuídos.

QUADRO DE SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. %
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	750.000	R\$ 750.000,00	50%
CLOVIS MAGALHÃES FILHO	750.000	R\$ 750.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>RS 1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem como objetivo social:

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO E

Req: 81700000399708

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017

Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 33129-D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALY ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 05.903.304/0001-82

DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS: OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES, OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, SONDAgens E PERFURAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, EXECUÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CRAVAÇÃO DE ESTACAS, ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM RUAS E PRAÇAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

Req: 81700000399708

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017

Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CRA-BA 33129-D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**QUALY ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº 05.903.304/0001-32**

- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

**DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2003 e seu prazo é indeterminado.

**INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **CLÓVIS MAGALHÃES FILHO** e **DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

(R) (W)

Req: 81700000399708

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017  
Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 33129-D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**QUALY ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº 05.903.304/0001-82**

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao final de cada mês e ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**DELIBERAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8170000399708

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017

Protocolo 174627521 de 10/05/2017

Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

  
Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA BA 33129-D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALY ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº: 06.903.304/0001-82

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**


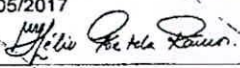
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via única, para que produza os efeitos legais.

LAURO DE FREITAS-BA, 9 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 867.821.775-87

  
\_\_\_\_\_  
CLÓVIS MAGALHÃES FILHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 904.507.105-30

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2017 SOB Nº: 97661232 Protocolo: 17/462752-1, DE 10/05/2017
Empresa: 29-2 0261147 1 QUALY ENGENHARIA LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Req: 8170000399708

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97661232 em 11/05/2017  
Protocolo 174627521 de 10/05/2017


Nome da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA NIRE 29202611471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101802831341458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

  
Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CNPJ-BA 06.903.304-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 E CARTÉIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

BA  
 A

NOME: CLOVIS MAGALHÃES FILHO

DOC. IDENTIDADE / OUT. SPESOR / UF: 477620981 SSP BA

CPF: 904.507.105-30 DATA NASCIMENTO: 16/03/1975

FILIAÇÃO: CLOVIS DESSA MAGALHÃES  
 MARIA DE FATIMA  
 FONSECA MAGALHÃES

PROFISSÃO: [ ] NAC. [ ] OUT. PAÍS: B

IP REGISTRO: 02858244056 VALOR: 10/12/2022 IP HABILITAÇÃO: 01/06/1993

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ] DATA EMISSÃO: 15/12/2017

LOCAL: SALVADOR, BA

Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

63604794823  
 BA509447849

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1630724435

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1630724435

Daniel Moreira de Oliveira  
 Sócio Gerente  
 Qualit Engenharia Ltda  
 11/05/2020 12:29:00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66691905206696691829



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66691905206696691829-1  
 Data: 19/05/2020 09:21:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB16388-ZSXL;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 11:21:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALY ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66691905206696691829-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d222950d290a92182d5a2454392037d13cf0d16ec5a81d45d551b7f4f381260b2b1f542ca2f3a37abdeefe1dab1b30f7c5c7e581b93



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Daniel Moreira de Oliveira  
Socio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 35129-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

NOME: DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ONE EMISSOR / UF: 549587500 ESP BA

CNPJ: 867.821.775-87 DATA NASCIMENTO: 17/03/1975

FILIAÇÃO: JORGE BAHIA DE OLIVEIRA FILHO  
 ADELIA MARIA RIOS MOREIRA DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: INDEFINIDA NCE: INDEFINIDA CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 02846805599 VALIDADE: 05/11/2022 TP HABILITAÇÃO: 03/05/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1547882041

PROIBIDO PLASTIFICAR 1547882041

ASSINATURAS

ASSINATURA DO PORTADOR: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 08/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: LUCIO GOMES DOS SANTOS PEREIRA Diretor Geral 46674050187 BA509402248

BAHIA

Daniel Moreira de Oliveira  
 Sócio Gerente  
 Qualy Engenharia Ltda  
 CREA-BA 33129-D



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66691905206913050762-1  
 Data: 19/05/2020 09:21:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB16412-96G2;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 11:24:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALY ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66691905206913050762-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d222950d29005863b9d180f6b338cac669e6a74f25b98b7478341b4ea989bd8818fa834f40a3a37abdeefe1dab1b30f7c5c7e581b93



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



Daniel Moreira de Oliveira  
 Selo Gerente  
 Qualy Engenharia Ltda  
 CREA-BA 33129-D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 11:19:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALY ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

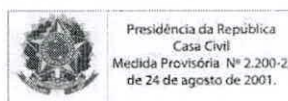
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66691905205714608698-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d290c6a8f6b8e4e3e9606fa66aff8ead529862b4501506c08b518eb88d4a42f3843a3a37abdeefe1dab1b30f7c5c7e581b93



Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA/PA 33129-D

**CRENCIAMENTO**

Modalidade de Licitação      Número  
**CONCORRÊNCIA**                      **001/2021**

**Objeto:**

**Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro, localizado na Avenida Ipujiara, s/n, Centro, no Município de Gentio do Ouro em conformidade com as disposições, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto básico e seus anexos**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor(a) Eliabe Loula Dourado Souza, (brasileiro, casado, engenheiro civil), portador do Registro de Identidade nº 129.009.288-05 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 057.761.365-04, residente à Rua Dr. Alberto Pondé nº. 249 Salvador- BA, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

E-mail corporativo para que se faça constar em ata da sessão presencial (ambiente virtual): ELIABE@QUALYENGENHARIA.COM.BR

Salvador – Bahia, 07 de junho de 2021.



---

Qualy Engenharia Ltda  
CNPJ: 05.903.304/0001-82  
Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Diretor  
CPF: 867.821.775-87

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 33129-D

**ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

( X ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014. No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA BA 33129-D

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador – Bahia, 07 de junho de 2021.



\_\_\_\_\_  
Qualy Engenharia Ltda  
CNPJ: 05.903.304/0001-82  
Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Diretor  
CPF: 867.821.775-87

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 33129-D

**ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.903.304/0001-82 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador – Bahia, 07 de junho de 2021.



---

Qualy Engenharia Ltda  
CNPJ: 05.903.304/0001-82  
Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Diretor  
CPF: 867.821.775-87

Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 33129-D

**ANEXO XVIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, DA LEI Nº 9.433/05  
E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.903.304/0001-82 NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador – Bahia, 07 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Qualy Engenharia Ltda  
CNPJ: 05.903.304/0001-82  
Daniel Moreira de Oliveira  
Sócio Diretor  
CPF: 867.821.775-87

*Daniel Moreira de Oliveira*  
Sócio Gerente  
Qualy Engenharia Ltda  
CREA-BA 33129-D



**JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E  
MANUTENCAO EIRELI**

\*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.238.592/0001-23**, inscrição estadual ISENTA, estabelecida na Avenida Vasco da Gama nº655, Ed. Ana Regina, sala 202, - Engenho Velho de Brotas- Salvador- Bahia CEP: 40.240-090, doravante denominada LICITANTE, credencia o sócio **CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO**, CPF n. **281.014.565-20**.

Salvador, 07 de Junho de 2021.

**JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI**

CNPJ n. **07.238.592/0001-23**  
CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO  
CPF n. **281.014.565-20**



## JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI

### ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a licitante **deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

- NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.  
 Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.  
 Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

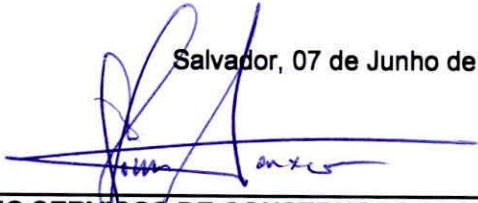
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 07 de Junho de 2021.

  
**JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI**  
CNPJ n. **07.238.592/0001-23**  
CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO  
CPF n. **281.014.565-20**

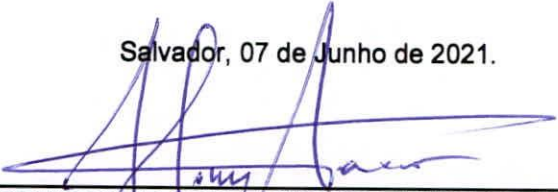


## JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI

### ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.592/0001-23, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 07 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI  
CNPJ n. 07.238.592/0001-23  
CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO  
CPF n. 281.014.565-20





**JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E  
MANUTENCAO EIRELI**

**ANEXO XVIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART  
18, DA LEI Nº 9.433/05 E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.592/0001-23, NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador, 07 de Junho de 2021.



**JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI**

CNPJ n. 07.238.592/0001-23  
CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO  
CPF n. 281.014.565-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME  
 CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 160774748 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 281.014.565-20 07/08/1963

FILIAÇÃO  
 CARLOS ALBERICO DA PAIXAO  
 JOANA VENCESLAU DA PAIXAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02940290396 19/08/2023 17/09/1993

OBSERVAÇÕES  
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SALVADOR, BA 22/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral 54664801368  
 BA509788891

BA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1655460391

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1655460391

GA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA  
SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 07.238.592/0001-23**

**CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO** nacionalidade brasileiro, nascido em 07/08/1963, solteiro, Empresário, CPF nº 281.014.565-20, Carteira de Identidade nº 0160774748, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professor Cassilandro Barbuda, 802, Apto 102, Costa Azul, Salvador, BA, CEP 41760110, Brasil.

**NAILTON PEREIRA DA SILVA** nacionalidade brasileiro, nascido em 06/12/1979, solteiro, Empresário, CPF nº 944.789.295-72, Carteira de Identidade nº 0859791684, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Silvestre Leite, 180, Bloco 1 Apto 801, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42703-050, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202760388, com sede Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual com transformação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETARIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade **NAILTON PEREIRA DA SILVA**, detentor de 7.000 (Sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real).cada uma, correspondendo a R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**CESSÃO DE TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **NAILTON PEREIRA DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) direta e irrestritamente, ao sócio **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, o capital social da sociedade que é no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizado em moedas correntes do País, fica assim distribuído:

Página 1

17/08/2020 22:

1 of 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA  
SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 07.238.592/0001-23**

**CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO** com 700.000 (Setecentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica transformada esta sociedade LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando o nome empresarial a ser: **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social será no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA  
SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

**ATO CONSTITUTIVO**

**CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO** nacionalidade brasileiro, nascido em 07/08/1963, solteiro, Empresário, CPF nº 281.014.565-20, Carteira de Identidade nº 0160774748, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professor Cassilandro Barbuda, 802, Apto 102, Costa Azul, Salvador, BA, CEP 41760110, Brasil.

Único sócio da empresa **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O titular **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A EIRELI, manterá suas atividades da matriz na Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social é:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOSERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Página 3

*Handwritten signature*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*Handwritten signature*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA  
SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

**CNAE FISCAL:**

7112-0/00 - serviços de engenharia  
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar  
 condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para  
 água e esgoto  
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4120-4/00 - construção de edifícios  
 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da empresa será exercida por **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO**, com os poderes e atribuições de nomear e constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Página 4

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA  
SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 07.238.592/0001-23**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro desta cidade de Salvador - Ba, para as questões emergentes do presente contrato de sociedade.

E por assim ter justo e contratado, passa a assinar a presente contrato em 01 (Uma) via de igual teor para um só efeito, ficando uma via devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador - Ba, 17 de Agosto de 2020.

**CLOVIS ALBERICO DA PAIXÃO**

**NAILTON PEREIRA DA SILVA**

Página 5



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI
PROTOCOLO	203679954 - 02/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29600529821  
CNPJ 07.238.592/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600529821 DE 04/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/09/2020

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51214687504 - REGINALDO ARAUJO SANTOS



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral